



Prefeitura Municipal de Miguelópolis – SP

Praça Vovó Mariquinha, n.º 100 – Centro – Miguelópolis/SP – CEP 14530-000

www.miguelopolis.sp.gov.br

CNPJ: 45.353.307/0001-04

Miguelópolis-SP, 17 de março de 2026.

OFÍCIO Nº 41/2026

Assunto: ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 38, DE 17 DE MARÇO DE 2026

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Submetemos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei nº 38 que tem por finalidade **alterar a Lei nº 5.336, de 02 de dezembro de 2025**, especificamente no que se refere às subvenções do Governo Municipal, **visando à complementação dos valores anteriormente fixados para o exercício de 2026**.

A presente propositura se faz necessária e urgente, tendo em vista que os valores inicialmente aprovados para determinadas entidades do terceiro setor mostram-se insuficientes para garantir a continuidade dos serviços até o final do exercício financeiro, sendo certo que, em alguns casos, **os recursos se esgotam já no mês de março de 2026**, o que pode causar interrupção de serviços essenciais prestados à população.

Ademais, a complementação ora proposta busca assegurar que os repasses sejam garantidos até o mês de dezembro de 2026, promovendo maior segurança jurídica e previsibilidade orçamentária, tanto para o Município quanto para as entidades beneficiárias. Essa medida evita a necessidade de sucessivas alterações legislativas e aditivos ao longo do exercício, os quais, além de burocráticos, podem comprometer a regular execução dos serviços.

Importante destacar que a presente adequação também observa aspectos de ordem técnica e operacional, considerando que as entidades do terceiro setor utilizam o sistema Fiorilli para alimentação das informações exigidas pelos órgãos de controle, em especial no âmbito da AUDESP – Fase V. A fragmentação dos repasses, com alterações frequentes de valores, dificulta a correta inserção e acompanhamento dos dados no sistema, podendo gerar inconsistências e apontamentos pelos órgãos fiscalizadores.

Nesse sentido, conforme já estabelecido nas “Orientações e Prazos para Prestação de Contas – Terceiro Setor”, documento encaminhado às entidades por meio de comunicação oficial da Diretora de Convênios e Terceiro Setor e da Controladora Interna do Município, **restou definido que as prestações de contas deverão ser realizadas mensalmente, até o último dia útil de cada mês**, de forma regular no sistema Fiorilli, conforme comunicado anexo.


Laudemiro Dias Ferreira Neto

Diretor de Gabinete Presidencial
Câmara Municipal de Miguelópolis

18/03/2026

Este procedimento reforça o compromisso da Administração com a transparência, controle e correta aplicação dos recursos públicos, garantindo,



Prefeitura Municipal de Miguelópolis – SP

Praça Vovó Mariquinha, n.º 100 – Centro – Miguelópolis/SP – CEP 14530-000

www.miguelopolis.sp.gov.br

CNPJ: 45.353.307/0001-04

inclusive, o pleno acesso às informações por parte do Poder Legislativo, permitindo aos nobres Vereadores o efetivo acompanhamento e fiscalização dos repasses realizados às entidades.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei visa não apenas a adequação financeira das subvenções, mas também o fortalecimento da gestão pública responsável, da continuidade dos serviços essenciais e da transparência na aplicação dos recursos.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei **em regime de urgência**, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços prestados à população.

Renovo a Vossas Excelências os protestos de elevada consideração e apreço.

**JULIO
FERREIRA DO
CARMO**

Assinado de forma digital por JULIO
FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO,
o=PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL,
email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br,
c=BR
Dados: 2026.03.19 15:07:26 -03'00'

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 17 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 5.336, de 02 de dezembro de 2025, que fixa as subvenções sociais, auxílios financeiros e transferências às entidades para o exercício de 2026, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º

Fica alterado o item A – GOVERNO MUNICIPAL, inciso I – Subvenções – Governo Municipal, da Lei nº 5.336/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

A – GOVERNO MUNICIPAL

I - Subvenções – Governo Municipal

1	Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis	R\$ 3.337.500,00
2	Unidade de Urgência e emergência – P. S. da Sta. Casa	R\$ 5.592.815,25
3	A.P.A.E. (Ações em Saúde)	R\$ 479.010,00
4	Fundo Municipal do Idoso – FMI	R\$ 154.568,30
5	Fundo Municipal da Criança – FMDCA	R\$ 108.558,84
6	A.P.A.E. Assistência	R\$ 379.600,00
7	Lar Geraldo Barbosa de Freitas	R\$ 685.000,00
8	A.P.A.E Ituverava	R\$ 118.161,24
9	IJEPAN- Instituto José Edson de Paula Marques (casa abrigo)	R\$ 769.762,28
10	Comunidade Terapêutica “Novas Veredas” de Miguelópolis	R\$ 30.000,00
11	Centro Espírita Vicente de Paulo	R\$ 12.000,00
12	Casa do Menor Ragih Moyses	R\$ 422.862,16
13	APAE – Educação Especial	R\$ 338.400,00
14	Centro de Convivência do Idoso – CCI	R\$ 180.000,00
15	Fundação Pio XII – Hospital de amor Barretos	R\$ 80.000,00
SUBTOTAL		R\$ 12.615.110,93



PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04

dpamiguelopolis@gmail.com

Art. 2º

Ficam mantidos inalterados os demais dispositivos da Lei nº 5.336/2025.

Art. 3º

As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

**JULIO
FERREIRA
DO CARMO**

Assinado de forma digital por JULIO
FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO,
o=PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO
MUNICIPAL,
email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.
br, c=BR
Dados: 2026.03.19 15:07:54 -03'00'

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de São Paulo
MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS
CNPJ 45.353.307/0001-04

ORIENTAÇÕES E PRAZOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERCEIRO SETOR

Esta Administração Pública registra elogio ao comparecimento e à participação das entidades no curso de capacitação promovido pela Fiorilli, o que demonstra o comprometimento e a dedicação no cumprimento das obrigações assumidas.

Exercício 2025

Conforme previsto na Cláusula Sexta dos Termos de Colaboração firmados, o prazo para entrega da documentação e preenchimento do sistema Fiorilli para fins de prestação de contas é **31 de janeiro de 2026**, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, mediante justificativa, findando-se em **02 de março de 2026**.

O preenchimento das informações deverá observar os moldes exigidos pelo sistema Fiorilli, responsável pelo envio dos dados ao AUDESP – Fase V, que fará a transferência das informações conforme as exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Por fim, esclarece-se que a reunião realizada em setembro teve por finalidade a introdução do sistema Fiorilli e o alinhamento quanto à prestação de contas daquele trimestre, não eximindo as entidades do dever de prestar contas regularmente, nos termos do instrumento firmado.



Exercício 2026

Excepcionalmente neste primeiro trimestre, as prestações de contas terão prazo diferenciado. O envio das informações referentes ao primeiro trimestre deverá ser realizado no sistema da Fiorilli até o dia **20/04**, considerando o período de adaptação ao sistema.

A partir do mês de abril, contudo, as prestações de contas deverão ser realizadas **mensalmente**, no último dia útil de cada mês, de forma regular no sistema da Fiorilli.

Assim, as datas para prestação de contas são as seguintes:

<i>Mês</i>	<i>Data limite</i>
<i>Janeiro, Fevereiro e Março</i>	20/04/2026
<i>Abril</i>	20/05/2026
<i>Mai</i>	20/06/2026
<i>Junho</i>	20/07/2026
<i>Julho</i>	20/08/2026
<i>Agosto</i>	20/09/2026
<i>Setembro</i>	20/10/2026
<i>Outubro</i>	20/11/2026
<i>Novembro</i>	20/12/2026
<i>Dezembro</i>	20/01/2027

Qualquer dúvida, permanecemos à disposição.

Miguelópolis, 26 de janeiro de 2026

**ADRIELI MELO
COSTA BUCK**

Assinado de forma digital por
ADRIELI MELO COSTA BUCK
Dados: 2026.01.26 16:20:30
-03'00'

Adrieli Costa Buck
Diretora de Convênio e Terceiro Setor

**LETICIA GUARDIANO
RIBEIRO DA
SILVA:38805450812**

Assinado de forma digital por
LETICIA GUARDIANO RIBEIRO DA
SILVA:38805450812
Dados: 2026.01.26 16:02:24
-03'00'

Letícia Guardiano Ribeiro da Silva
Controladora Interna